

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Arq. Rui Miguel Freire M. Fernandes (em substituição), eleito pelo PS; Beatriz da Conceição Ferraz Gomes (em substituição), eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.----- Estiveram ausentes o Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS e a Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD, ambos por motivo de gozo de férias.-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata 23.05.2022

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022**
- Apreciação de Propostas de Alteração - 8/ª/9ª – Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. EB1 da Gesteira – Refeitório
- Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 7. **CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA**
. Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
- Atividade Regular – Mês de junho de 2022 - Para Conhecimento

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
 - Apoios À Atividade Pontual
- 8.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos
- 8.2. Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro
- 8.3. Rancho Típico de Paleão
- 8.4. Associação de Jovens de Soure

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO – APOIO AO DESPORTO
- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
 - Aprovação de Critérios para a Época 2022/2023

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
 - N.º Processo TDS 26/2022

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . ABEM: Rede Solidária do Medicamento
 - N.º Processo 94/2022 – RSM

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Participação em Meios Complementares de Diagnóstico e de Terapêutica (Tratamento Dentário)
 - N.º Processo 4/2022 – PES – Para Ratificação

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Pagamento de Restabelecimento do Serviço de Água
 - N.º Processo 3/2022 – PES – Para Ratificação

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO - IPSS
- . APPACDM de Soure
 - Apoio à Aquisição de Equipamento – Viatura

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 15. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- Aquisição de Terreno para Ampliação da Z.I. Queitide – Para Conhecimento

Ponto 16. HABITAÇÃO

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO
- . BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário
- Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração com a CIM-RC

Ponto 17. PROTEÇÃO CIVIL

- . Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- . Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)
- Proposta de Protocolo

Ponto 18. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços
- Trabalhos Complementares
- Trabalhos a Menos
- Situação Final da Obra

Ponto 19. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS - ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS EM CASALINHOS
- Aprovação do Plano de Trabalho Ajustado à Data de Consignação

Ponto 20. AQUISIÇÃO DE INERTES

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Ponto 21. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA DAS RUAS DE SOURE

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Ponto 22. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Proposta de Adjudicação

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 23. HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL

- Caducidade da Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 24. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Centro Social de Alfarelos
- . Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário
- Dias 14 a 17 de julho de 2022 – Para Ratificação

Ponto 25. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Fábrica da Igreja Paroquial de Soure
- . Festas em Honra de São Lourenço - Simões
- Dias 12 a 15 de agosto de 2022 – Para Ratificação

Ponto 26. PEDIDO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Ponto 27. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . CONSERVAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Estabilização de Solos em Casalinhos

Ponto 28. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS
- Financiamento para Aquisição de Terrenos para Desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial
- . Aditamento ao Contrato

Ponto 29. EDUCAÇÃO

- . PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES
- ANO 2022/2023

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “informar que na Bancada dos eleitos do PSD a Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja está de férias, pediu substituição, por motivos justificados. Está connosco, pela primeira vez, a D. Beatriz da Conceição Ferraz Gomes. Do lado dos eleitos do PS, o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira também está de férias, a D. Ana Patrícia Alves Pereira que lhe seguia na Lista também está de férias, tendo sido substituído pelo elemento seguinte, o Arquiteto Rui

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas

Miguel Freire Mendes Fernandes. Estando feitas as respetivas instalações, também tomaram conhecimento das suas obrigações declarativas perante a Lei dos Eleitos Locais, que sendo feitas no Mandato, terminam no final do Mandato. Em próximas substituições já está cumprida essa obrigação, têm 30 dias a partir de hoje, para cumprir essas obrigações declarativas.

Dar-vos conhecimento de um Voto de Agradecimento do Encontro de Antigos Combatentes da 3.ª Companhia do Batalhão de Caçadores, antigos combatentes, que fizeram aquilo que se fazia antes da Pandemia, era uma situação muito normal acontecer no Concelho, vários grupos escolherem Soure para os seus encontros de confraternização, de convívio e da recordação sobre a experiência que tiveram da guerra, desta vez foi este grupo e que teve o normal acolhimento do Município.

Também dar-vos nota que, em termos de Proteção Civil, tivemos na quinta-feira da semana passada, primeiro uma situação de contingência, depois em situação de alerta, o Concelho de Soure está fora desta situação de alerta, neste momento, mas mesmo assim temos homens e viaturas a combater incêndios fora do Concelho. Durante este período os Funcionários Municipais estivemos ao serviço dos Bombeiros, que sendo Bombeiros Voluntários estavam ao abrigo da legislação previsto na situação de contingência e, também na situação de alerta, colocados à ordem do Comandante dos Bombeiros, a prestar serviço de permanência e prontidão no Quartel, não foram só os Funcionários do Município de Soure, houve mais dois Funcionários Públicos, um deles Funcionário do Município de Pombal, mas Bombeiro em Soure, o Município de Pombal também procedeu de igual forma, cedendo o Funcionário para estar aqui no Quartel dos Bombeiros. Foram disponibilizados outros meios, como máquinas, além da nossa prontidão em termos de Proteção Civil, felizmente os nossos maiores receios recaíram sobre os incêndios que circundaram o Concelho, por Pombal, Ansião e Alvaiázere, onde ardeu muita coisa. Na reunião que tivemos a semana passada, em termos de Associação de Terras de Sicó, foi pedida uma reunião urgente ao Governo, nomeadamente à Ministra da Agricultura, para lançarem avisos para o qual ainda temos na gestão de Terras de Sicó verbas no PDR que podem não ser gastas noutros programas e que houvesse ali uma reafectação imediata para, em termos do PDR 2020, naquilo que seria uma espécie de “overbooking”, poder haver apoios imediatos aos muitos prejuízos em alfaias agrícolas, instalações agropecuárias, queijarias e equipamentos... O pedido de reunião ao Governo já seguiu, felizmente que não ardeu nada no Concelho de Soure, mas é uma questão de princípio das Terras de Sicó da qual somos Município participante e de solidariedade fazer com que haja um imediato restabelecimento das condições do mundo rural desta zona, associado ainda por cima a um grave período de seca, para o qual começa a ser difícil gerir a água, inclusive para todo o sistema de regra agrícola. É sabido que a nível mundial a agricultura consome 70% da água que o ser humano utiliza e Portugal não é exceção, porventura a percentagem em Portugal é maior ainda, é o setor que mais vai sofrer e terá que ter um controle maior e um Plano de Contingência maior, nomeadamente também no Concelho de Soure, onde também a semana passada, chegámos ao ponto do rio

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Arunca, no troço entre Soure e Vila Nova de Anços, ter ficado sem água, porque a água que passava não era suficiente para aquilo que era extraído para as regas das culturas de arroz e milho, aqui jusante de Soure, a montante de Soure o rio Anços conseguia alimentar o espelho de água de Soure, quer as culturas a montante, o rio Arunca já com muita dificuldade, apenas a zona do seu açude de montante junto à Vila de Soure com alguma passagem pela vala real provocada pelo enchimento da represa, mas neste momento a própria represa não consegue armazenada a água que estávamos habituados a ver armazenar, precisamente porque não há. Tivemos de intervir junto ao açude de Vila Nova de Anços de uma forma artificial, porque o açude, como sabemos todos, está sujeito a um plano de obra, portanto, daqui a um ano e meio espera-se que esteja um açude totalmente novo e a funcionar com alguma eficácia. Neste momento o facto daquele açude estar obsoleto, ainda contribuía, porque não conseguia reter a água, para que seca montante fosse maior até com algum desequilíbrio visível para o eco sistema, quer dos peixes, quer da fauna fluvial, quer da flora com um princípio de contaminação por parte de algumas algas... Portanto, nós fomos lá intervir, colocando artificialmente um dique de terra junto à Ponte de Vila Nova de Anços, foi essa a solução técnica encontrada por nós e consensualizada com a APA e com a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, pensamos que minimizámos, foi o possível, estamos a monitorizar todos os dias a questão da água entre Vila Nova de Anços e a montante de Soure, sendo que do açude de Vila Nova de Anços para baixo o problema está minimizado com água do rio Arunca, ou seja, a água que nós vemos chegar a Vila Nova de Anços é água do rio Mondego, é o canal do Mondego que está a mandar água até Vila Nova de Anços através de um processo hidráulico... Estamos a começar também com a ABMG, nos 3 Concelhos, e vamos ter que encontrar um plano durante as próximas semanas de contingência. Temos de preparar as pessoas para isso, porque na nossa experiência de 2017 que foi também um ano de seca, mas seca mais tardia, ou seja, foi depois de agosto para a frente, que a água começou a escassear nas fontes. Recordar que a fonte do rio Anços, em Anços que toda a gente conhece, secou, deixou de nascer lá água e no rio Ourão, tendo no final do ano desencadeado um fenómeno para o qual temos de estar preparados em que a água se torna imprópria, não que tivesse em causa a Saúde Pública, mas tornou-se imprópria para consumo. Portanto, temos que estar preparados para esta situação...”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos aqui algumas informações sobre ações que se realizaram. Destacar a retoma do Encontro Intergeracional, a sua 8.ª edição, teve 2 anos sem poder ser realizado por questão da Pandeia. Este ano optámos por dividi-lo em 2 dias, realizou-se na quinta e na sexta-feira, no Parque da Várzea, uma ação que correu muito bem, tivemos no total dos 2 dias 526 participantes, mais na quinta-feira, entre crianças e população idosa, ao qual ainda acresce os trabalhadores das Instituições, das 10 IPSS, que participaram neste evento, 2 não participaram, uma há última hora, porque teve um surto de COVID nas suas instalações.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas

Em termos de Educação, o Conselho Municipal de Educação reuniu na passada sexta-feira, fizemos o balanço do ano letivo e emitimos um parecer favorável ao Plano Municipal de Transportes, que hoje está aqui e irá ser objeto de apreciação. Foi uma reunião bastante participada com todos os operadores do sistema educativo a fazer os respetivos balanços do ano letivo que agora findou. Depois uma nota bastante positiva no âmbito do Programa Eco-Escolas, Projeto o “Mar Começa Aqui”, este ano toda a comunidade escolar empenhou-se ativamente neste programa e é evidente que também ficamos orgulhosos quando somos premiados por essa prática, nós Comunidade Educativa, o Agrupamento de Escolas de Soure, os seus Professores, e principalmente os Alunos. Recebemos a comunicação da ABAE, o Município de Soure foi um dos 5 premiados no Projeto o “Mar Começa Aqui”, participaram 125 Municípios, fomos um dos 5 que foram premiados com um trabalho da Escola Básica de Vila Nova de Anços.

Depois destacar que, na passada sexta-feira, foi assinado em Coimbra o Acordo Setorial de Compromisso de Descentralização de Competências nos Domínios da Educação e da Saúde, trago aqui a questão da Educação, que não sendo obviamente ainda um documento ideal que vá ao encontro de todas as necessidades elencadas pelos Municípios, foi um passo muito importante nessa aproximação, num processo dinâmico que tem tido acolhimento, neste caso, por parte do Governo, portanto, muitas das reivindicações dos Municípios têm resposta neste Compromisso assinado na sexta-feira.

Destacar também que foi sinalizado como obra urgente um investimento a realizar na Escola Básica de Soure, na Encosta do Sol, relativamente à eficiência energética.

Por fim, no Desporto, no sábado decorreu a Corrida 4 Estações, aqui na Vila de Soure, com a participação de 500 atletas de várias localizações da região e não só. Foi, mais uma vez, um evento desportivo que trouxe muito gente a Soure e, por aquilo que eu vi, levaram uma excelente imagem da nossa Vila e é isso também que se pretende.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “dar-vos nota de duas atividades realizadas no passado fim-de-semana. O XXI Festival de Folclore do Rancho da Folclórico da Santa a Casa da Misericórdia de Soure que, no passado sábado, organizou o seu Festival de Folclore novamente, após este tempo todo de paragem, e que teve uma participação massiva da população... O Município tem estado atento ao movimento que tem surgido nas coletividades, de continuidade de realização de atividades, tanto que trazemos a esta reunião algumas propostas para algumas atividades pontuais, onde foi pedido o nosso apoio, no âmbito do Regulamento em vigor, mas, efetivamente estamos a começar uma verdadeira retoma a nível cultural.

Ontem foi realizado um magnífico espetáculo chamado “Retalhos”, é um espetáculo de homenagem ao Escritor Fernando Namora, foi organizado também pelo CLDS 4G Toca a Mexer, um espetáculo encenado e em textos do nosso conterrâneo Rui Almeida, brilhantes textos de adaptação da obra “Retalhos da Vida de um Médico” de Fernando Namora e teve o mérito de juntar pessoas mais idosas e mais novas, porque havia várias idades das pessoas

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

mais ativas na peça, teve a virtude de juntar todas essas pessoas das dez Freguesias do nosso Concelho e de preparar um espetáculo que vai ser replicado futuramente nas diversas Freguesias. Isto é a mostra como a Cultura pode efetivamente ser um motor e deve ser também um motor de combate ao isolamento e contribuir para um envelhecimento ativo como se pode verificar. Foi uma peça bastante participada, assistida por várias pessoas que vieram também das dez Freguesias do Concelho e que decorreu na Associação do Casal Cimeiro e poderão assistir à replica deste espetáculo que vale a pena.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “a minha intervenção prende-se com o facto da escassez dos recursos hídricos, a água neste caso. Já há uns tempos fiz aqui uma intervenção sobre a rega dos jardins públicos com a água da rede doméstica e o Senhor Presidente tomou nota e disse-nos que iria ver o assunto. Não sei se já estudaram alternativas, porque, de facto, ir fazer um investimento trazendo água, por exemplo, da represa seria muito melhor, penso eu, do que estar a gastar água do domínio público em termos de abastecimento público. Queria saber se fez algum estudo, se mandou fazer, ou uma análise, que pudéssemos trazer essa água por exemplo ou camiões cisterna que pudessem regar, seria uma alternativa.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sobre esse assunto na altura respondi, nós fizemos um furo que não está a ser utilizado junto dos viveiros municipais, o furo não está a resultar, falta fazer uma avaliação mais profunda à situação do furo, sendo que nós já temos um sistema de bombas instalado junto à chamada ponte de baixo, que é apenas pedonal, está lá o sistema de bombas instalado que é onde são abastecidas as viaturas dos bombeiros, é um sistema de abastecimento rápido e também está preparado para, sendo o caso, ligar ao sistema que já ligámos nos viveiros. O sistema dos viveiros, que já está lá instalado, é para abastecer os jardins e as piscinas municipais e tem programado trazer até ao jardim do Palácio da Justiça, entrar na Rua Abel das Neves e descer aqui à Praça da República. Os outros jardins são jardins de pequena dimensão, que é o Largo dos Combatentes da Grande Guerra e pequenos outros canteiros existentes aí na Vila, sendo que, se retiramos as duas rotundas que são de facto longe, a rotunda junto à Repsol e a rotunda junto aos Móveis Tralhão, 80% dos jardins municipais já são regados a partir de água do rio e, mesmo no verão, costumamos regar com tanques alguns jardins, nomeadamente este aqui junto à Câmara. O assunto está a ser trabalhado, há um furo que não correu bem, ainda não está colocado de parte a exploração da água desse furo... Como foi remodelada a captação junto à ponte de baixo, está a mesma capacitada para, se for necessário, abastecer o sistema dos viveiros, não há nenhuma alteração significativa desde essa última vez.”-----

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “Senhor Presidente, como tenho visto, nomeadamente neste jardim aqui em frente a Câmara, tem se visto aí, de facto, a rega que tem sido utilizada penso que é água da rede...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é água da rede, mas todos os anos quando chega a determinada altura, é o que vai acontecer daqui para a frente, como não estando ainda a obra para trazer a água do rio até aqui implementada, à semelhança dos anos anteriores, vai-se começar a ver o autotanque da Câmara ou dos bombeiros a regar aqui este jardim.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 08/07/2022 a 21/07/2022

21-07-2022

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 19918
Dt. Entrada Req.: 07-12-2021
Processo: 01/2021/60/0
Requerente: Translapo – Transportes, Lda
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 08-07-2022
Local Obra: Rua do Ribeiro
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 2539
Dt. Entrada Req.: 18-02-2022
Processo: 01/2018/5/0
Requerente: Cristina Maria Rosa Nunes das Neves
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-07-2022
Local Obra: Rua Combatentes Grande Guerra, 26
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 3562
Dt. Entrada Reqt.: 11-03-2022
Processo: 01/2022/10/0
Requerente: Carla Madalena Lebre Mourão
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Moradia Bifamiliar
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura(Despacho)
Data reunião: 18-07-2022
Local Obra: Rua do Outeiro, 3
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 5566
Dt. Entrada Reqt.: 21-04-2022
Processo: 01/2022/14/0
Requerente: Decriativos, S.A.
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Indústria
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura(Despacho)
Data reunião: 18-07-2022
Local Obra: Rua da Estação, 14 - A
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 20428
Dt. Entrada Reqt.: 17-12-2021
Processo: 01/2021/62/0
Requerente: José Manuel Coutinho Rolo
Tp. Pedido: Projetos de Arquitetura
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 20-07-2022
Local Obra: Rua Aliza – Queitide, 5
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 19951
Dt. Entrada Reqt.: 09-12-2021
Processo: 01/2021/61/0
Requerente: Lidl & Cia Lojas Alimentares
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Comércio
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 20-07-2022
Local Obra: Fujaco
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 19732
Dt. Entrada Reqt.: 21-12-2020

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Processo: 01/2020/77/0
Requerente: Sandra Abreu Ferreira Gomes
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 20-07-2022
Local Obra: Rua Dr. Evaristo Carvalho Filho, 26
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Total: 7

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata 23.05.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
A Senhora Vereadora (Em Substituição), Beatriz da Conceição Ferraz Gomes e o Senhor Vereador (Em Substituição), Arq. Rui Miguel Freire M. Fernandes não participam na votação em virtude de não terem estado presentes na reunião de Câmara de 23.05.2022.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022
- Apreciação de Propostas de Alteração - 8/ª/9ª- Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento das Propostas de Alteração - 8/ª/9ª - , de facto, houve aqui alterações/modificações entre rubricas, sem alterar o volume total da despesa da receita, quer de capital, quer corrente, que

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas**

é necessário para começar aqui algumas obras que são feitas nesta altura do ano e também foi preciso cabimentar o Desporto de acordo com aquilo que é a expectativa e com os Protocolos aprovados na última reunião de Câmara para o início da época.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Receita e da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores ao cobrado bem como a retificação dos valores dos fundos provenientes do Orçamento de Estado aprovado para 2022 e a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 da Gesteira – Refeitório
- Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DA GESTEIRA - REFEITÓRIO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 13.06.2022 foi decidido recorrer à figura de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Ordem de preferência das propostas não excluídas:

| EMPRESA | VALOR | PRAZO (DIAS) |
|--|-------------|--------------|
| GLOBAL ORIGINAL, CONSTRUÇÃO - UNIPessoal, LDA. | 17.180,00 € | 90 |
| CONSTRUÇÕES SÉRGIO FERNANDES, UNIPessoal, LDA. | 18.777,93 € | 90 |

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Analisadas as propostas apresentadas a concurso e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **GLOBAL ORIGINAL, CONSTRUÇÃO - UNIPessoal, LDA.**

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato da empreitada.

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 10 dias, todos os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução – cfr. art. 77.º do CCP.

Deve o adjudicatário pronunciar-se, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do contrato – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório final, que se junta, sugerimos:

1. A designação, como **gestor do contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada, à empresa **GLOBAL ORIGINAL, CONSTRUÇÃO - UNIPessoal, LDA.**;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução;
4. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
5. **Autorização** para a realização da despesa, no valor de **17.180,00 €** acrescido de IVA.

À Consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

08.07.2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar: a designação como Gestor do Contrato, o Eng. Mauro António Pereira Alegre, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP; a adjudicação da presente empreitada à empresa Global Original, Construção - Unipessoal, Lda; notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art.º 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documento de habilitação, bem como a respetiva caução; a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP; a autorização para a realização da despesa, no valor de 17.180,00 € acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . **Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística**
- **Atividade Regular – Mês de junho de 2022 - Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística

Atividade Regular

- Mês de junho de 2022

Os serviços da Biblioteca Municipal e Turismo, onde está inserido o Espaço Coworking e CIEMS-Centro de Interpretação do Espaço Muralhado de Soure, desenvolvem, mensalmente, um elevado número de atividades, promovendo um significativo número de ações e iniciativas, no caso da Biblioteca, ou informativas e de lazer, no caso do Posto de Turismo e CIEMS, que pretendem ir ao encontro dos vários públicos que procuram os seus serviços.

Por forma a evidenciar toda esta atividade os serviços destes espaços elaboram e tratam, mensalmente, um conjunto de dados e informações onde se pretende evidenciar todas as atividades, permitindo, assim, o conhecimento atempado, ao mesmo tempo que permite uma monitorização objetiva, suportada, sempre que possível quer através de gráficos ou quadros.

Neste sentido, por forma proporcionar um melhor conhecimento, considera-se importante que se partilhe esta informação, que evidencia todas estas atividades e ações.

Face ao exposto propõe-se:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal do Relatório do mês de junho de 2022.

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

13-07-2022

Foi tomado conhecimento do Relatório de Atividades do mês de junho 2022, das Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. CULTURA

- . **Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho**
- **Apoios À Atividade Pontual**

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

8.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Atividade Pontual
. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos

O Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a realização do XXVI Festival de Folclore, decorreu no dia 9 de julho de 2022, em Alfarelos.

No seguimento do pedido de Apoio Pontual apresentado, informamos o seguinte:

Participaram 4 grupos federados, nomeadamente:

- Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos - Baixo Mondego
- Grupo Folclórico de Souto - Baixo Minho
- Rancho Folclórico Os Camponeses do Vale do Brejo - Azambuja - Ribatejo
- Rancho Folclórico Os Camponeses de Vila Nova - Cernache - Baixo Mondego

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a **candidatura obteve 13,75 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Conforme o disposto na Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, o valor do apoio a conceder é de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros).

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Folclore e Escolas de Dança - Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2022/80, na Classificação Orçamental 0202 040701.

Face ao exposto, propomos:

- O pagamento de um apoio financeiro no valor de **650,00€ (seiscentos e cinquenta euros)**, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, NIF 513 456 112, no âmbito da realização do XXVI Festival de Folclore, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;

II - Candidatura do Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
13-07-2022

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 650,00 euros, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, NIF 513456112, no âmbito da realização do XXVI Festival de Folclore, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º alínea a) e 15.º do Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

8.2. Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Atividade Pontual
. Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro**

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro, que decorrerá no dia 3 de setembro de 2022, o XXXI Festival Nacional de Folclore.

Participarão 5 grupos:

- Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro - Soure (Beira Litoral - Baixo Mondego)
- Rancho Folclórico da Aguçadoura - Póvoa do Varzim (Douro Litoral - Norte)
- Rancho Folclórico da Terra da Castanha - Sernancelhe (Beira Alta - Viseu, Dão, Lafões e Terras do Demo)
- Rancho Folclórico da Casa do Povo do Tramagal (Alto Ribatejo)
- Rancho Regional da Vila de Lobão (Douro Litoral - Sul)

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura **obteve 11,90 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Conforme o disposto na Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, o valor do apoio a conceder é de 600€ (seiscentos euros).

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Folclore e Escolas de Dança - Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2022/80, na Classificação Orçamental 0202 040701.

Propomos:

- O pagamento de um apoio no valor de **600€ (seiscentos euros)** ao Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro no âmbito da realização do XXXI Festival Nacional de Folclore que se

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

realizará no dia 3 de setembro de 2022, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Candidatura do Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
19-07-2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 600,00 euros, ao Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro, no âmbito da realização do XXXI Festival Nacional de Folclore, que se realizará no dia 03 de setembro de 2022, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º alínea a) e 15.º do Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.3. Rancho Típico de Paleão

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Atividade Pontual
. Rancho Típico de Paleão

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Rancho Típico de Paleão, que decorrerá no dia 13 de agosto de 2022, o XXXIX Festival de Folclore “SOURE 2022”.

Participarão 5 grupos, dos quais os dois primeiros são federados:

- Rancho Típico de Paleão (Beira Litoral - Baixo Mondego)
- Rancho Folclórico do Cercal - Soure (Beira Litoral - Baixo Mondego)
- Grupo de Folclore da Escola Secundária Infante D. Henrique (Douro Litoral - Norte)
- Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços - Soure (Beira Litoral - Baixo Mondego)
- Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim (Ribatejo)

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve 14,75 pontos. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Conforme o disposto na Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, o valor do apoio a conceder é de 750€ (setecentos e cinquenta euros).

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Folclore e Escolas de Dança - Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2022/80, na Classificação Orçamental 0202 040701.

Propomos:

- O pagamento de um apoio no valor de **750€ (setecentos e cinquenta euros)** ao Rancho Típico de Paleão no âmbito da realização do XXXIX Festival de Folclore "SOURE 2022" que se realizará no dia 13 de agosto de 2022, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

Anexos: I - Avaliação da candidatura

II - Candidatura do Rancho Típico de Paleão

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
19-07-2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 750,00 euros, ao Rancho Típico de Paleão, no âmbito da realização do XXXIX Festival de Folclore "Soure 2022", que se realizará no dia 13 de agosto de 2022, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º alínea a) e 15.º do Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.4. Associação de Jovens de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Atividade Pontual
. Associação de Jovens de Soure

A Associação de Jovens de Soure, apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a participação no acampamento ACAJUV 2022, que decorrerá de 30 de julho a 7 de agosto de 2022, no Parque Municipal da Praia de Mira.

No seguimento do pedido de Apoio Pontual apresentado, informamos o seguinte:

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas**

Está prevista a participação de cerca de 30 jovens (estando já 25 confirmados) acrescido de 9 animadores.

O acampamento consiste num conjunto de jogos lúdicos e educativos, caminhada, praia, bem como momentos de oração e Eucaristia. Toda a composição do campo tem como objetivo promover o crescimento pessoal e espiritual de cada jovem, sendo, para este efeito, frequentemente desafiado para poder desenvolver competências neste sentido.

Cada jovem participante irá suportar o custo de 50,00€ (cinquenta euros).

A Associação avalia ainda a despesa inerente à realização desta atividade no valor total de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros).

| Receita | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|---|-----------------|-------------------|--------------------|
| A garantir pelos beneficiários do projeto | 34 ¹ | 50,00 € | 1 700,00 € |
| | | Total | 1 700,00 € |

1. Esta quantidade advém da soma do número de participantes inscritos à data, 25, e da quantidade de animadores, 9.

| Despesa | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|
| Alojamento | 1 | 1 700,00 € | 1 700,00 € |
| Alimentação | 1 | 500,00 € | 500,00 € |
| Materiais diversos | 1 | 600,00 € | 600,00 € |
| | | Total | 2 800,00 € |

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve 11,15 pontos. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure e com os critérios de avaliação em vigor, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de julho, o valor do apoio a conceder deverá ser de no máximo 40%.

| FINANCIAMENTO | VALOR | % DE FINANCIAMENTO |
|---|--------------------|---------------------------|
| Associação de Jovens de Soure | 1 680,00 € | 60% |
| Comparticipação atribuída pelo Município | 1 120,00€ € | 40% |
| Valor total | 2 800,00 € | 100% |

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Coletividades - Outras Ações, na GOP 02 001 2022/79 2/22, na Classificação Orçamental 0202 06020305.

Face ao exposto, propomos:

- O pagamento de um apoio financeiro no valor de 1 120,00€ (mil cento e vinte euros), à Associação de Jovens de Soure, NIF 503 423 815, no âmbito da participação no acampamento ACAJUV 2022;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Contrato-Programa
III - Candidatura da Associação de Jovens de Soure

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
15-07-2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 1.120,00 euros, à Associação de Jovens de Soure, NIF 503423815, no âmbito da participação no Acampamento ACAJUV 2022, e o Contrato Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . **PROMOÇÃO DO DESPORTO – APOIO AO DESPORTO**
- . **Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho**
- . **Aprovação de Critérios para a Época 2022/2023**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- Promoção do Desporto - Apoio ao Desporto**
- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho**
- . **Aprovação de critérios para a Época 2022/2023**

O Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 24 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021, e publicado em Diário da República em 15 de junho de 2021, tendo entrado em vigor em 16 de junho de 2021.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Este documento estabelece as normas de atribuição de apoio às coletividades e associações de natureza diversa, sejam culturais, recreativas, desportivas e outras.

No n.º 2 do seu artigo 21.º, no âmbito do Apoio à Atividade Desportiva, encontra-se previsto que “Os critérios (...) e a fórmula de cálculo serão determinados pela Câmara Municipal aquando da definição dos critérios e a sua ponderação (...)”.

Assim, indo ao encontro do preceituado nestes artigos, procedeu-se à definição de critérios e ponderações para atribuição destes apoios financeiros.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os critérios de avaliação e ponderação.

ANEXO: Critérios para Apoio à Atividade Desportiva

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
20-07-2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar os critérios de avaliação e ponderação de apoio à atividade Desportiva para a Época 2022/2023, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- N.º Processo TDS 26/2022

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. Nº PROCESSO TDS 26/2022

A Munição identificado na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 26/2022, requereu, no dia 28 de junho de 2022, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «Per Capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€352,50)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2022**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
18/07/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de agosto de 2022, ao Agregado Familiar N.º Processo TDS 26/2022, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . ABEM: Rede Solidária do Medicamento
- N.º Processo 94/2022 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
.
PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- **ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO**
.
Nº PROCESSO 94/2022 - RSM

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 94/2022 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2022**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 94/2022 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
20/07/2022

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão ABEM: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de agosto de 2022, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 94/2022 - RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Participação em Meios Complementares de Diagnóstico e de Terapêutica (Tratamento Dentário)
 - N.º Processo 4/2022 – PES – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Participação em Meios Complementares de Diagnóstico e de Terapêutica (Tratamento Dentário)
 - N.º Processo 4/2022 – PES

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão, isolamento e emergência social.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos, elevado grau de envelhecimento do Concelho e ocorrência de calamidades diversas, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

No âmbito do acompanhamento efetuado pela equipa multidisciplinar aos refugiados da Ucrânia no Concelho de Soure, um dos Agregados Familiares foi encaminhado para consultas de medicina familiar e de especialidade, sendo a consulta de estomatologia numa clínica privada do concelho, uma vez que as consultas no hospital central estão demoradas e era uma situação aguda.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º Participação na aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico e de terapêutica, em situações excecionais e com prescrição médica.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

No âmbito do presente Regulamento e de acordo com o artigo 5.º - Condições de Acesso, podem apresentar candidatura ao PESS, os indivíduos que cumulativamente preenchem os seguintes requisitos:

- a) Residam, legalmente, no Concelho de Soure;
- b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Estejam em situação económico-social precária ou de grave carência económica resultante nomeadamente de calamidades (incêndios, inundações), outras eventualidades (doença, rutura familiar, monoparentalidade, isolamento, deficiente a cargo e vítimas de violência doméstica) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais);
- d) Não usufruam de outros apoios ou prestações sociais para os mesmos fins;
- e) Forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados, para apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar;
- f) Não serem devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução, através de plano de pagamentos.

Após apresentação da Candidatura e devidamente instruída, os Serviços de Ação Social elaboram um Relatório Social, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e deve incluir, obrigatoriamente: identificação do requerente e dos elementos do agregado familiar e avaliação da situação socioeconómica precária ou de grave carência.

O beneficiário do apoio poderá ceder o crédito referente ao montante atribuído à entidade terceira contratualizada para a prestação do serviço.

A decisão de atribuição do apoio é da competência da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste no vereador com competências subdelegadas na área da ação social e saúde e fica condicionada à existência de verbas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Emergência Social.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos:

O pagamento de €215,00, do tratamento dentário, à DG Clinic, Unipessoal, Lda, pela prestação do tratamento urgente, conforme relatório em Anexo.

À Consideração Superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
19/07/2022

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar o pagamento de 215,00 euros, do tratamento dentário, à DG Clinic, Unipessoal, Lda, pela prestação do tratamento urgente - relatório anexo -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Pagamento de Restabelecimento do Serviço de Água
- N.º Processo 3/2022 – PES – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Pagamento de restabelecimento do serviço de água
- N.º Processo 3/2022 - PES

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão, isolamento e emergência social.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos, elevado grau de envelhecimento do Concelho e ocorrência de calamidades diversas, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

No dia 23 de maio de 2022, o Agregado Familiar, identificado na Ficha em Anexo, contactou, através de e-mail, os Serviços de Ação Social e Saúde do Município de Soure, solicitando apoio na reposição da água por parte da ABMG, uma vez que estava sem água há 20 dias. Contactada a ABMG, os Serviços Técnicos da mesma informaram que o Elemento 1 não efetuava o pagamento de água, apresentando dívidas no valor total de €1.122,89, sendo que para o restabelecimento imediato do serviço teria de efetuar o pagamento de €323,22, referentes a faturas de 2020, no valor de €206,01 e €95,28, acrescido de IVA, da recolocação de contador, perfazendo o total de €323,22. Foi-lhe proposto um plano de pagamento do remanescente em dívida, no valor de €916,88, em 12 prestações mensais no valor de €76,41, cada, a liquidar juntamente com as faturas vincendas.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º participação pontual no pagamento de água, luz, gás e telefone fixo ou, em alternativa telemóvel, exclusivamente na componente do serviço de voz.

No âmbito do presente Regulamento e de acordo com o artigo 5.º - Condições de Acesso, podem apresentar candidatura ao PESS, os indivíduos que cumulativamente preenchem os seguintes requisitos:

- a) Residam, legalmente, no Concelho de Soure;
- b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Estejam em situação económico-social precária ou de grave carência económica resultante nomeadamente de

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

calamidades (incêndios, inundações), outras eventualidades (doença, rutura familiar, monoparentalidade, isolamento, deficiente a cargo e vítimas de violência doméstica) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais);

d) Não usufruam de outros apoios ou prestações sociais para os mesmos fins;

e) Forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados, para apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar;

f) Não serem devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução, através de plano de pagamentos.

Após apresentação da Candidatura e devidamente instruída, os Serviços de Ação Social elaboram um Relatório Social, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e deve incluir, obrigatoriamente: Identificação do requerente e dos elementos do agregado familiar e avaliação da situação socioeconómica precária ou de grave carência.

O beneficiário do apoio poderá ceder o crédito referente ao montante atribuído à entidade terceira contratualizada para a prestação do serviço.

A decisão de atribuição do apoio é da competência da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste no vereador com competências subdelegadas na área da ação social e saúde e fica condicionada à existência de verbas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Emergência Social.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos:

O pagamento de €323,22, referentes a faturas de consumos de água, no valor de €206,01 e €95,28, acrescido de IVA, da recolocação de contador, perfazendo o total de €323,22, de modo a permitir o restabelecimento do serviço de abastecimento de água de forma imediata.

À Consideração Superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
19/07/2022

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar o pagamento de 323,22 euros, referentes a faturas de consumos de água, no valor de 206,01 euros e 95.28 euros, acrescido de IVA, da recolocação de contador, perfazendo o total de 323,22 euros, de modo a permitir o restabelecimento do serviço de abastecimento de água de forma imediata, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. APOIO AO INVESTIMENTO - IPSS

. APPACDM de Soure

- Apoio à Aquisição de Equipamento – Viatura

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
. APPACDM de Soure
. Apoio à Aquisição de Equipamento - Viatura**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para aquisição de uma viatura, pesada de passageiros, formulado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A APPACDM de Soure é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que promove a defesa e a promoção dos direitos do cidadão deficiente mental nas áreas da educação, trabalho, segurança social e saúde, segundo uma planificação integrada de serviços de apoio que vão desde a infância até à idade adulta.

A Instituição presta um conjunto de serviços/respostas sociais destinados a desenvolver atividades para jovens e adultos com deficiências, incapacidades ou em situação de desvantagem e risco social.

A APPACDM de Soure efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para aquisição de uma viatura, pesada de passageiros, homologada para o transporte de crianças, adaptada a cadeira de rodas, para transporte diário de clientes da Instituição. Esta aquisição é de extrema necessidade, uma vez que a Instituição possui uma viatura, já com 10 anos, com avarias constantes e as reparações ascendem a custos elevados, sendo a viatura um equipamento vital para a realização de percursos diários de recolha e entrega dos clientes.

A Instituição apresentou um orçamento com o valor da aquisição da viatura, no valor de €68.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (€72.477,00).

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento, no valor de €72.477,00, deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à aquisição de equipamentos (alínea b) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 35.º um orçamento com a indicação do regime de IVA aplicável, assim como o preenchimento dos requisitos definidos no artigo 36.º.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise pelos Serviços de Ação Social, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no ANEXO I, a **Candidatura obteve 13,65 pontos**. Assim, a mesma reúne condições para ser aprovada.

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento, existe um limite máximo do apoio de 40% do valor da Candidatura. No caso concreto sendo a Candidatura de €72.477,00, o valor máximo do apoio do Município será de €28.990,80.

| FINANCIAMENTO | VALOR | % DE FINANCIAMENTO |
|---|------------|--------------------|
| APPACDM de Soure | €43.486,20 | 60% |
| Comparticipação solicitada ao Município | €28.990,80 | 40% |
| Valor total do Investimento | €72.477,00 | 100% |

PROPOSTA

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para apoio à aquisição de equipamento, pode ser aprovado.

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao investimento IPSS, na GOP 06 001 2022/158 2/22, na classificação orçamental 0203 080701, no qual foi atribuído o compromisso com o número sequencial 90186 de 2022.

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio à aquisição de Equipamento – Viatura à APPACDM de Soure, no valor de **€28.990,80**.

Anexo: Avaliação da Candidatura.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
04/07/2022

e

**CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOURE
E A
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
DE SOURE (APPACDM)**

Entre o Município de Soure, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure, representado nos termos legais pelo Presidente da Direção, Dr. António José Martinho dos Santos Mota, é celebrado o presente Contrato Programa que se regerá pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de deliberação da Câmara Municipal de ___ de _____ de 2022.

Cláusula Primeira
Objeto do Acordo

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma participação financeira à APPACDM de Soure no valor de €28.990,80, para fazer face às despesas com a execução de um Apoio à Aquisição de Equipamento – Viatura.

Cláusula Segunda

Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula n.º 6, o presente Contrato Programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e a finalização da aquisição do equipamento a que alude a cláusula primeira.

Cláusula Terceira

Obrigações do Município de Soure

1- Compete ao Município de Soure:

- a) Disponibilizar a verba prevista no presente Contrato Programa após apresentação das faturas respeitantes à Aquisição de Equipamento - Viatura e após validação dos serviços técnicos.

Cláusula Quarta

Obrigações da APPACDM de Soure

Compete à APPACDM de Soure:

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro que ora se concede, exclusivamente, na Aquisição de Equipamento - Viatura a que se refere a Cláusula Primeira;
- b) Remeter informação, relatórios e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato programa ao Município de Soure;
- c) Cumprir as regras da contratação pública na concretização do investimento;
- d) Publicitar de forma visível o apoio do Município de Soure;
- e) Possuir a situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.

Cláusula Quinta

Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação de faturas, devendo a APPACDM Soure remeter cópias dos recibos, ao Município de Soure, até dez dias depois do recebimento da respetiva verba.

Cláusula Sexta

Incumprimento

1- O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Contrato-Programa ou nos protocolos constitui motivo para rescisão imediata do mesmo por parte do Município podendo implicar uma das seguintes penalizações:

- a) Suspensão do contrato programa e respetiva transferência de verbas;
- b) Rescisão do contrato programa com devolução dos montantes recebidos até ao ato.

2- Da decisão de incumprimento, da rescisão e sanções previstas nos números anteriores podem os interessados interpor reclamação para a Câmara Municipal.

Cláusula Sétima

Denúncia do Acordo

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, através da apresentação de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a APPACDM de Soure.

Cláusula Oitava

Publicidade

Ao presente contrato será dada a devida publicidade.

Cláusula Nona

Omissões

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos pela Câmara Municipal.

Soure, ___ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)

O Presidente da Direção da APPACDM de Soure,

(Dr. António José Martinho dos Santos Mota)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio à aquisição de Equipamento - Viatura à APPACDM de Soure, no valor de 28.990,80 euros, e o Contrato Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- Aquisição de Terreno para Ampliação da Z.I. Queitide – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aproveitando o facto de amanhã fazer uma escritura, tenho aqui um assunto pendente de alguns meses na Zona Industrial de Queitide, para compra tenho competência própria para realizar este ato. Dar-vos conhecimento que vamos adquirir um prédio na Freguesia de Vinha da Rainha, na Zona Industrial de Queitide, pelo valor 2.645,00 euros. Esta informação voltará à reunião de Câmara, que entretanto durante a manhã de hoje, foi necessário corrigir aqui algumas regras, na informação está aqui como sendo dois prédios, só vamos comprar um, o outro de 250 metros não é possível ao vendedor realizar a escritura do prédio, porventura já foi comido pela estrada que circundava a Capela de Queitide e pela própria Zona Industrial e os 250 metros correspondiam ao segundo prédio, portanto, não são possíveis de execução de escritura, já não existiram e, como tal, depois trarei uma informação complementar corrigida

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

a esta, mas o valor da aquisição desta parcela de terreno identificada pelos serviços é de 2.645,00 euros. Dar-vos conhecimento que amanhã farei esta escritura da aquisição deste terreno.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a aquisição de 2 prédios rústicos, na Freguesia da Vinha da Rainha, deste Concelho, Verba 1 - terra de mato e pinheiros, sito em Outeiro da Serra, inscrito na matriz rústica sob o artigo 3505; e Verba 2 - terrenos de pinhal e mato, sito em Outeiro da Serra, inscrito na matriz rústica sob o artigo 3365, no valor de 2.645,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. HABITAÇÃO

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO
- . BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário
- Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração com a CIM-RC

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO

- Ações no Âmbito da Habitação
- BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário
- Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração com a CIM-RC

No dia 15 de Dezembro de 2021 foi publicado Aviso n.º 2/C02-IO2/2021 para a apresentação de candidaturas no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, da Componente 02 – Habitação, do Regulamento da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) criado pelo Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março e do Programa 1.º Direito-Programa de Apoio de Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O Município de Soure sinalizou para mapeamento da candidatura comum no âmbito da CIM-RC as seguintes necessidades (conforme tipologias previstas no Aviso):

- Uma Unidade de Alojamento Urgente (capacidade até 14 pessoas/450 m2) a localizar no Centro Histórico de Soure e com investimento total estimado de 583.000,00€.
- Uma Unidade de Apartamento de Transição (capacidade até 6 pessoas/220 m2) a localizar no Centro Histórico de Soure e com um investimento total estimado de 296.000,00€.

A 11 de fevereiro de 2022, o Instituto de Segurança Social, I.P. que é a entidade gestora do PRR para este Aviso comunicou à CIM-RC a aprovação favorável da candidatura desta Região. Assim, torna-se necessário a efetivação do Protocolo de Colaboração entre a CIM-RC e o Município de Soure, por forma a estabelecer os mecanismos e responsabilidades entre a Entidade Coordenadora (CIM-RC) e os Beneficiários Finais (Municípios).

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Em anexo segue a minuta do protocolo proposta que se sugere aprovação nos termos das cláusulas propostas.

À consideração superior,
Ludmila Silva, Adjunta no Gabinete da Presidência
(15 de julho de 2022)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de ações no âmbito da habitação, Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, é a aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração com a CIM – Região de Coimbra. Durante esta candidatura torna-se necessário a efetivação desse Protocolo de Colaboração com a CIM e o Município de Soure, a competência para aprovar Protocolos é do Órgão Executivo, daí trazer a proposta para nós nos mantermos neste Programa, para o qual em termos de Candidatura implica que na Zona Histórica de Soure, o Município adquira, tão breve tanto quanto possível, pelos menos dois prédios, sendo que um será para uma tipologia de residência para oito pessoas e outro uma tipologia de residência para quatro pessoas. Esta tipologia urgente e temporária serve não só para pessoas que estão em primeira instalação, porque arranjam cá um emprego, porque têm uma necessidade urgente e que não há outra resposta no mercado para satisfazer essa necessidade, neste momento é uma grande necessidade que Soure tem em termos de procura de habitação urgente podendo ser apenas temporária. Segundo, para dar cobertura a realojamentos ou a alojamentos de pessoas que estão deslocadas, quer seja voluntariamente, quer seja forçada, portanto, veja-se o caso dos refugiados. Terceiro, além de outros, as próprias necessidades de alojamento do ponto de vista social, vítimas de violência doméstica, desalojados de algum incêndio. A candidatura que fizemos tem duas tipologias, um t4 e a outra será um t3, vamos avançar com esta candidatura, além de haver outros programas de apoio à habitação que vamos desenvolver em paralelo. O grosso da candidatura é promovida pela CIM a que estamos agregados e nós fazemos o Protocolo com a mesma.”-----

O Senhor Vereador José Antónimo Mendes, referiu que: “só para me situar, onde é que serão estes imóveis?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ainda não está nada definido. É um designo nosso encontrar na Zona Histórica de Soure imóvel que possa servir, nós já temos dois imóveis, mas não servem... Temos mais alguns em vista, com valores que seriam interessantes para intervirmos, mas também não podemos ir atrás da matéria especulativa, a iniciativa privada tem as suas próprias iniciativas, mas há necessidade de encontrar dois imóveis que não temos em carteira, tínhamos aí um, mandei carta a semana passada que é antiga sede do Grupo Desportivo Sourense, que está desde 2011, por motivo de vender ao Município por 150.000,00 euros, o Município já deu cerca de 60.000,00 euros de sinal e estamos à espera que o Grupo Desportivo Sourense venha, até 31 de dezembro de 2021, cumprir a obrigação de fazer a escritura. A 31 de dezembro de 2021

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

tínhamos a escritura preparada, o dinheiro cabimentado, mantém-se comprometido esses cerca de 105.000,00 euros que faltam dar, mas o Grupo Desportivo Sourense ainda não trouxe os documentos necessários, nomeadamente autorização da Assembleia Geral para que se possa fazer a escritura. Fiz uma carta de cortesia há mais de 10 dias, que não tendo qualquer resposta, terei de fazer uma notificação oficial para que nós não possamos, amanhã ou outro dia perder o sinal. Havia essa hipótese, embora a situação do Grupo Desportivo Sourense estava por nós sinalizada em termos de Programa Operacional do Centro 2020 como candidato a um Centro de Indústrias Criativas, passada que foi essa oportunidade, temos sempre necessidade e dar caminho à antiga sede do Sourense. Está aqui um edifício muito perto de nós, ao lado, muito bonito, também um edifício digno para habitação deste género, é da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, irei em breve, assim que houver oportunidade técnica de o mandar avaliar, sendo que o valor que estão a pedir é na ordem dos 180.000,00 euros, que caberia numa tipologia destas das 14 pessoas. Há um outro edifício na Zona do Mercado Municipal que já pedi ao Senhor Vice-Presidente para procurar junto do proprietário se está disponível para vender, seria também uma boa intervenção urbana, porque o prédio está muito degradado e quase em ruínas. Aqui devia ser importante aproveitar estes mecanismos para resolver também o problema de alguns prédios em ruínas na Zona Histórica de Soure. Por outro lado, também temos em vista outros prédios, nomeadamente na Granja do Ulmeiro, há lá um ou dois prédios, mas não cabem nesta candidatura porque está feita para a Zona Histórica de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração, no âmbito das Candidaturas ao Aviso n.º 2/CO2-I02/2021 - BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário -, com a CIM-RC, conforme decorre da informação da Adjunta da Presidência, Dra. Ludmila Silva.-----

Ponto 17. PROTEÇÃO CIVIL

- . Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- . Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)
 - Proposta de Protocolo

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA / PROTOCOLO

Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

CONSIDERANDO:

- O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de Equipas de Intervenção Permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual;
- A operacionalização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Soure é concretizada através do Plano Operacional Municipal (POM), que prevê a colaboração e a inclusão de Equipas de Intervenção Permanente (EIP);
- A comunicação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), através do ofício OF/5569/CDOS06/2022, no passado dia 30 de junho de 2022, a informar a aprovação de uma 3.ª EIP;

PROPONHO:

a aprovação do **Protocolo “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”**, relativo à 3.ª EIP a funcionar nas AVB do Concelho de Soure e que passará a ser comparticipada em partes iguais pela ANEPC e pelo Município de Soure, conforme decorre da Lei.

Esse Protocolo será assinado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pelo Município de Soure e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure e permitirá **OFICIALIZAR O FUNCIONAMENTO DA 3.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**, contribuindo para a melhoria e eficiência da Proteção Civil e das condições de prevenção e socorro no Concelho de Soure.

O Vice-Presidente
(Américo Ferreira Nogueira)
04/07/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “no Concelho de Soure nós tínhamos até há três anos apenas uma Equipa de Intervenção Permanente, cinco homens e uma viatura em prevenção, suportada a 50% pelo Município de Soure e 50% pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Há três anos foi feita uma nova Candidatura para que a Secção da Granja do Ulmeiro tivesse também uma Equipa de Intervenção Permanente e assim aconteceu, portanto, passámos a ter duas Equipas de Intervenção Permanente. Entretanto, como era necessário reforçar também a presença do socorro na Sede dos Bombeiros, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure tinha indicações nossas para ir fazendo candidatura para uma nova EIP e enquanto não tivesse essa candidatura aprovada, o Município suportaria a 100% o vencimento e os encargos com pessoal de cinco bombeiros e assim tem sido. Foi finalmente aprovada a terceira EIP, portanto, esta não é para acrescentar mais recursos humanos aos Bombeiros, é para cofinanciar cinco daqueles que o Município já estava a pagar a 100%. A informação que

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas**

tenho é que o total de recursos humanos nos Bombeiros assalariados pelos Bombeiros e suportados, quer pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, quer pelo Município de Soure e também pelos próprios Bombeiros são cerca de quarenta elementos, o que nunca sendo demais, nunca sendo se calhar tudo o que é necessário, também é um número de postos de trabalho considerável para aquilo que é a nossa dimensão e que é a dimensão do Concelho e das suas necessidades.

Aqui trata-se de aprovarmos a proposta de Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure e o Município de Soure para nós suportarmos 50% dos encargos com esta nova Equipa de Intervenção Permanente.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), relativo à 3.ª EIP a funcionar na AHBV do Concelho de Soure e que passará a ser comparticipada em partes iguais pela ANEPC e pelo Município de Soure, conforme proposta do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.-----

Ponto 18. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços

- Trabalhos Complementares
- Trabalhos a Menos
- Situação Final da Obra

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Vias de Comunicação e Transportes - Rede Viária e Sinalização

Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços

- Trabalhos Complementares
- Trabalhos a menos
- Situação Final da Obra

A obra acima referida encontra-se suspensa temporariamente desde 20/08/2021, para a reformulação do projeto da rotunda prevista para o cruzamento da estrada municipal intervencionada (CM 1112) com os acessos ao Campo de Tiro e à Quinta Santa Marta, em Vila Nova de Anços.

Esta situação agora revista, implicou a execução de trabalhos complementares a preços da proposta, a preços acordados e a não execução de alguns que estavam previstos, como se descreve no quadro a seguir.

- Trabalhos a Mais a Preços da Proposta----- 19.756.07 Euros
- Trabalhos a Mais a Preços Novos ----- 2.724.25 Euros

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas**

-Trabalhos a Menos -----20.421.64 Euros

A serem aprovados estes trabalhos propostos, a situação da obra passa a ser o seguinte:

| | | | | | |
|---------------------------------------|---------------|--|--|--|--|
| Adjudicação | 316 900,00 € | | | | |
| Trabalhos a mais a preços da proposta | 19 756,07 € | | | | |
| Trabalhos imprevistos a preços novos | 2 724,25 € | | | | |
| TOTAL de Trabalhos a Mais Propostos | 22 480,32 € | | | | |
| Total de Trabalhos a menos propostos | - 20 421,64 € | | | | |
| Relação (T. a Mais / Adj.)= | 7,09% < 50% | n.º 4, do artigo 370.º do CCP com aplicação | | | |
| Relação (T. a Menos / Adj.)= | -6,44% | alínea b) do nº2 do artigo 27.º da Lei nº30/2021 | | | |

Assim, estão reunidas as condições para a curto prazo poder retomar os trabalhos para a conclusão da empreitada.

O valor final da obra passa a ser de **318.958,68 € + IVA**

À Consideração Superior.

O Téc. Sup.

Evaristo Duarte

12-07-2022

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Arq. Rui Fernandes (Em Substituição) e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Sra. Beatriz Gomes (Em Substituição)-, aprovar os Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos /situação Final da Obra passando a ser a seguinte:

Adjudicação ----- 316.900,00 €

Trabalhos a mais a preços da proposta--- 19.756,07 €

Trabalhos imprevistos a preços novos ----- 2.724,25 €

Total de Trabalhos a mais propostos ---- 22.480,32 €

Total de Trabalhos a menos propostos --- 20.421,64 €

Relação Total (T. a mais/Adj.)= 7,09% < 50% n.º 4, do artigo 370.º do CCP com aplicação da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 30/2021

Relação Total (T. a menos/Adj.)= - 6,44%;

E o valor final da obra passa a ser 318.958,68 € + IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 19. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS - ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS EM CASALINHOS**
- Aprovação do Plano de Trabalho Ajustado à Data de Consignação**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: *Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização – Conservação / Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Estabilização de Solos em Casalinhos.*

- Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado à data de consignação.

No âmbito da empreitada de “*Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização – Conservação / Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Estabilização de Solos em Casalinhos*”, adjudicada à empresa “*CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.*”, a consignação foi assinada em 27 de junho de 2022 e prevê-se a sua conclusão para o dia 23 de janeiro de 2023, com um prazo de execução de 210 dias.

O plano de trabalhos constante do contrato pode ser ajustado pelo empreiteiro à data de consignação, não podendo o ajustamento implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de execução da obra, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data da consignação.

No Plano de Trabalhos apresentado, estão definidos com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalhos.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do plano de trabalhos ajustado, ao abrigo do disposto no Artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada designada “*Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização – Conservação / Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Estabilização de Solos em Casalinhos*”, adjudicada à empresa “*CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.*”

À consideração superior,

O Técnico

(Luís Silva, Técnico Superior)

14-07-2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos Ajustado, ao abrigo do disposto no Artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada designada “Vias de Comunicação e Transporte - Rede Viária e Sinalização - Conservação/Reparação da Rede Existente - Em Zonas Urbanas - Estabilização de Solos em Casalinhos”, adjudicada à empresa “Civibérica - Obras Civis, S. A.”, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas**

Ponto 20. AQUISIÇÃO DE INERTES

- . **Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua Redação atual**
- **Início do Procedimento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE INERTES

- **Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
- **Início do procedimento**

Na sequência da necessidade reiterada de aquisição de inertes por parte do Município de Soure, foi realizado o realizado o procedimento B022/2022 – Fornecimento de Inertes, tendo o mesmo ficado deserto. Neste sentido, e na sequência do despacho de 31/05/2022 do Presidente da Câmara Municipal sobre a informação de não adjudicação do procedimento B022/2022 (em anexo) é iniciado o atual procedimento. Foi ainda realizada a respetiva cabimentação orçamental (Cabimentos nº 84398, 84399, 84400, 84401, 84402, 84403, 84392, 84393, 84394, 84395, 84396, 84397) - deverá iniciar-se o procedimento com vista à contratação referida em epígrafe.

- para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentado de acordo com o preço de mercado baseado nas últimas requisições efetuadas pela Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa (69 950,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor), submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por consulta prévia.

2. Entidades a convidar

Nos termos do nº 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades

- Exporbrita, Unipessoal, Lda - NIF: 503577553
- Beira Calcários, Lda - NIF: 502089148
- Forças Robustas, Lda - NIF: 516634542

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargo, em anexo.

4. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Membros efetivos:

Mário Monteiro (Engº);
Mauro Alegre (Engº);
Luis Silva (Engº);

Membros suplentes:

Evaristo Duarte;
Carlos Nunes;

5. Delegação de competências no Júri

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

6. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência escrita dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125º do preceito legal mencionado.

7. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;
3. Autorizar a realização da despesa, **no valor 69 950,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;
4. Autorizar a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;
5. Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto 4 da presente informação de início do procedimento.
6. Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):
 - a. Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação no termos do artigo 66 do CCP;
7. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º do CCP.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

À consideração superior
O Responsável da Unidade Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
11/07/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A autorização do início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***
- A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;***
- A autorização da realização da despesa, no valor de 69.950,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 junho, acrescido de IVA á taxa legal em vigor;***
- A autorização da consulta às entidades (Exporbrita, Unipessoal, Lda; Beira Calcários, Lda e Forças Robustas, Lda);***
- A designação do júri nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto 4 da presente informação de início do procedimento;***
- Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 01 do artigo 109.º ambos do CCP):***
 - a) Prestação de Esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;***
 - b) Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação nos termos do artigo 66 do CCP;***
- As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 21. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA DAS RUAS DE SOURE

- . **Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua Redação atual**
 - **Início do Procedimento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aquisição de serviços de saneamento e limpeza urbana das ruas de Soure

- **Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
- **Início do procedimento**

Face à necessidade de realização serviços de saneamento e limpeza urbana das ruas de Soure, foi realizado o procedimento S027/2022 - Aquisição de serviços de saneamento e limpeza urbana das ruas de Soure, tendo o mesmo ficado deserto. Neste sentido, e na sequência do despacho de 15/06/2022 do Presidente da Câmara Municipal sobre a informação de não adjudicação do procedimento S027/2022 (em anexo) é início o atual procedimento. Foi ainda realizada a respetiva cabimentação orçamental (Cabimentos nº 85436) - deverá iniciar-se o procedimento com vista à contratação referida em epígrafe.

- para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentado de acordo com os preços de mercado;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa (50.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor), submete-se à consideração superior a aprovação do o seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por consulta prévia.

2. Entidades a convidar

Nos termos do nº 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades

- APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Ment - NIF: 505391180
- Greenkeeper - Construção e Manutenção de Espaços Verdes Lda - NIF:504538322
- Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda – NIF 508905168;
- Pombal Jardim, Lda – NIF 502868538;

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargo, em anexo.

4. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

Joaquim Oliveira (Eng^o);
Cristina Madeira (Eng.^a);
Cremilde Pimentel (Eng.^a);

Membros suplentes:

Cristina Felício;
Luís Freire;

5. Delegação de competências no Júri

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

6. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência escrita dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125º do preceito legal mencionado.

7. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Presidente da Câmara Municipal de Soure, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;
3. Autorizar a realização da despesa, no montante de 50.000,00€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;
4. Autorizar a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;
5. Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto 4 da presente informação de início do procedimento;
6. Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):
 - a. Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

- b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;
7. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º do CCP.

À consideração superior
O Responsável da Unidade Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
08/07/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A autorização do início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***
- A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;***
- A autorização da realização da despesa, no montante de 50.000,00€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;***
- A autorização da consulta às entidades: APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental; Greenkeeper – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda; Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda e Pombal Jardim, Lda, na presente proposta às quais será endereçado um convite;***
- Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto 4 da presente informação de início do procedimento;***
- Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):***
 - a) Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;***

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

b) Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;

- As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua Redação atual**
 - Proposta de Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aquisição de equipamento informático para o Centro Municipal de Proteção Civil.

- Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
 - Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição dos bens supra referidos, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 2022/05/24 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Carlos Manuel Carvalho Mendes - NIF: 195295269
- 3WD Informática, Lda - NIF: 508249449
- DSMEI Unipessoal, Lda - NIF:510867669

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º do CCP;
- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 84502 foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 90136

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e despesa nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente **Carlos Manuel Carvalho Mendes**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **5.994,00€**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. A designação do gestor do contrato a Eng.ª Cremilde Pimentel, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
O responsável da Unidade de Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
14/07/2022

Deliberado por unanimidade, aprovar:

- ***O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 124.º do CCP;***
- ***A adjudicação e despesa nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente Carlos Manuel Carvalho Mendes, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, no valor de 5.994,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;***
- ***Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- ***A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º CCP;***

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

- A designação do gestor do contrato, a Eng.ª Cremilde Pimentel, nos termos e para efeitos do artigo 290.º - A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 23. CONCURSO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL
- Caducidade da Adjudicação – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Hasta pública para a Atribuição do Direito de Ocupação de Lojas do Mercado Municipal”
- Caducidade da Adjudicação**

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 22 de junho de 2022, bem como da deliberação da Câmara Municipal de Soure, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, foi adjudicada a Loja 3 a Marisa Isabel Pereira Santos, pelo valor de 160.00€.

No entanto a Senhora Marisa Isabel Pereira Santos, não procedeu ao pagamento do valor da arrematação no prazo de 8 dias após a adjudicação provisória (em anexo) conforme o previsto no programa da Hasta Pública.

Face ao exposto, propõe-se:

- Que seja tomada a decisão da caducidade da adjudicação e de notificar a decisão à Senhora Marisa Isabel Pereira Santos,
- E que a loja 3 seja incluída na próxima hasta pública para atribuição do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal não arrematadas.

Soure, 14 de julho de 2022
O Responsável da Unidade de Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
14/07/2022

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A decisão da caducidade da adjudicação e de notificar a decisão à Senhora Marisa Isabel Pereira Santos;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas**

- Que a loja 3 seja incluída na próxima hasta pública para atribuição do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal não arrematadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Centro Social de Alfarelos
- . Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário
- Dias 14 a 17 de julho de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 17/2022, para os dias 14 a 17 de julho de 2022.-----

Ponto 25. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Fábrica da Igreja Paroquial de Soure
- . Festas em Honra de São Lourenço - Simões
- Dias 12 a 15 de agosto de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 18/2022, para os dias 12 a 15 de agosto de 2022.-----

Ponto 26. PEDIDO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 28º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Soure, que convoque com carácter de urgência uma Assembleia Municipal Extraordinária a fim de serem apreciados e votados os seguintes assuntos:

a) Ponto 28. Da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022

PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE SOURE
. 2.º CORREÇÃO MATERIAL

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

b) Ponto 27. Da 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de julho de 2022

- ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . CONSERVAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Estabilização de Solos em Casalinhos

c) Ponto 28. Da 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de julho de 2022

- ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS
- Financiamento para Aquisição de Terrenos para Desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial
- . Aditamento ao Contrato

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Jorge da Costa Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este ponto é necessário para dar seguimento aos pontos 27 e 28 e também a um ponto de uma reunião de Câmara anterior que visava uma Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure, é necessário realizar uma Assembleia Municipal Extraordinária. As Assembleias Municipais Extraordinárias podem ser desencadeadas por competência própria do Presidente da Assembleia Municipal, por indicação de um grupo de cidadãos que se dirijam à Assembleia Municipal ou pelo Presidente da Câmara após aprovação no Órgão Executivo dessa sua proposta. Estes três pontos são de grande importância, pelo que proponho que a Câmara Municipal aprove o pedido de Assembleia Municipal Extraordinária para que estes três pontos possam ser apreciados e votados.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Pedido de Assembleia Municipal Extraordinária, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ponto 27. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . CONSERVAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Estabilização de Solos em Casalinhos

Foi presente a seguinte informação:

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

Assunto: **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL
EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM
VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – CONSERVAÇÃO
DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**

- **ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS EM CASALINHOS**

Em Reunião de Câmara de 27 de junho de dois mil e vinte e dois, foi deliberado aprovar a contratualização de um empréstimo de médio/longo prazo, para financiamento do investimento em “Rede Viária e Sinalização – Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Estabilização de Solos em Casalinhos”, no montante de €279.000,00.

Foi ainda deliberado aprovar a consulta sobre as condições praticadas a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Novo Banco, S.A., e
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

Das 3 entidades convidadas, foram apresentadas propostas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., as quais foram analisadas pelo Júri designado no procedimento, conforme relatório de análise de propostas anexo. Essa mesma avaliação de propostas foi enviada às entidades interessadas, tendo sido concedido um período de audiência prévia de 10 dias, para que se pronunciassem acerca do teor do referido relatório.

Decorrido esse período, e não tendo sido registadas quaisquer objeções ao conteúdo do Relatório de Análise das Propostas, o Júri reuniu em 21 de julho de 2022 e elaborou a ata em anexo.

Sugestão:

Dando cumprimento à sugestão do Júri, constante do relatório de análise de propostas e ata (anexos), e atendendo a que a contratualização deste empréstimo se contém dentro dos limites da capacidade de endividamento do Município de Soure (demonstrada em anexo) sugere-se aprovar a contratação da proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.; e submeter essa contratação à autorização da Assembleia Municipal.

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade r/s
(Susana Gaspar, Dra.)
21/07/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “na estabilização de solos nos Casalinhos, a obra já começou, nós recorremos à aprovação da mesma cabimentado com recursos próprios, mas há necessidade de libertar recursos próprios para outras tarefas que estão orçamentadas no Plano do Município. Como não devemos, não queremos fazer empréstimos para despesas correntes, uma das soluções é financiarmos obras de maior relevância, como é o caso desta, com financiamento bancário e deixarmos aquilo que são os recursos próprios para outro tipo de despesa ou outro tipo de investimento. Como tal, a proposta foi fazer consulta, nos termos da Lei, a um financiamento bancário, recorrendo aos

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

três bancos da praça. Foram consultados os três bancos e depois as análises das propostas, a proposta é ir pela proposta número um, recorrer à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, com uma taxa Euribor a 3 meses e um spread de 0,90%, sendo que a taxa nominal nunca poderá ser inferior ao valor do spread.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Contratação da proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, e submeter essa Contratação à autorização da Assembleia Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

. EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS

- Financiamento para Aquisição de Terrenos para Desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial**
- . Aditamento ao Contrato**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

**FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
- ADITAMENTO AO CONTRATO**

Em Reunião de Câmara de 20 de fevereiro de 2019, foi deliberado aprovar a contratualização de um empréstimo de médio/longo prazo, para financiamento dos investimentos na Aquisição de Terrenos para Desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial, no montante de **até €1.280.000,00**, valor estimado dos terrenos a adquirir para ALE de Venda Nova / Tapéus (até €400.000,00), ALE de Alfarelos / Granja do Ulmeiro (até €480.000,00) e ALE Soure Sul (até €400.000,00).

Posteriormente, em Reunião de Câmara realizada a 24 de abril de 2019, foi deliberado aprovar a contratação da proposta ordenada em primeiro lugar pelo júri do procedimento que, no caso, foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., para além de aprovar o seu envio à Assembleia Municipal para obtenção de autorização para a sua contratação (autorização essa concedida em sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019).

Entretanto, o contrato de empréstimo foi outorgado a 11 de julho de 2019, tendo ainda sido outorgado um instrumento de retificação a 29 de julho de 2019 (para retificação do plano financeiro do empréstimo que continha incorreções ao nível da maturidade do empréstimo), documento que anexamos.

Depois de um primeiro requerimento ao Tribunal de Contas, por ofício de 9 de agosto de 2019, para abertura de processo de fiscalização prévia sobre o citado contrato, acabou o mesmo por ser devolvido, entre outros motivos, para que o Município de Soure demonstrasse a finalidade a que se destinam os

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

montantes de empréstimo a conceder, designadamente, e pelo menos, com a apresentação de contratos promessa de compra e venda dos referidos terrenos.

Considerando que os processos de negociação de aquisição dos terrenos com os respetivos proprietários se tem arrastado no tempo, sem que haja previsão para a conclusão desses processos, e atendendo a que até à data apenas foi possível concluir a negociação para a aquisição dos terrenos para a ALE Soure Sul, cujos contratos promessa de compra e venda foram aprovados em Reunião de Câmara de 29 de março de 2021 e entretanto outorgados, com um valor total de €349.000,00, e atendendo à necessidade de se concluir o processo relativo à aquisição destes terrenos para a ALE Soure Sul, contactámos a entidade financiadora (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.) no sentido de se poder proceder ao ajustamento do valor do empréstimo ao do investimento atrás referido.

Nesse sentido, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L. procedeu ao envio da minuta de aditamento ao contrato (em anexo) onde, para além de proceder ao ajustamento do valor do empréstimo para os atrás referidos €349.000,00 (número 1.1. da Cláusula Primeira e número 1. da Cláusula Segunda) e suprimir na finalidade do empréstimo a referência às ALEs de Venda Nova / Tapéus e Alfarelos / Granja do Ulmeiro (número 1.1. da Cláusula Primeira), se procede ainda à revogação e alteração de algumas das cláusulas contratuais (número 2.1. da Cláusula Segunda; número 6. da Cláusula Sexta e número 3. da Cláusula Sétima), colocando-as em conformidade com aquilo que foram as orientações do Tribunal de Contas em anteriores processos de fiscalização prévia a empréstimos contratados pelo Município de Soure.

Sugestão:

Face ao exposto, atendendo a que a alteração proposta se mantém dentro dos limites da capacidade de endividamento do Município (conforme demonstrado em anexo), sugere-se a aprovação da alteração do montante do empréstimo a contratar para o valor de **€349.000,00**, a aprovação da minuta do aditamento ao contrato, conceder poderes de outorga do aditamento ao contrato ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e que seja enviada esta alteração para autorização da Assembleia Municipal.

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade
(Susana Gaspar, Dra.)
21/07/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de aprovarmos um aditamento ao contrato. Nós em 2019, já há três anos, aprovámos em sede de executivo e de Assembleia Municipal, um empréstimo de 1.280.000,00 euros para a compra de terrenos para Áreas de Localização Empresarial em três zonas diferentes, uma na Venda Nova em Tapéus para o qual já investimos muito tempo e dinheiro na compra de serviços para identificação e cadastro dos terrenos, mas não estamos ainda em condições de fazer escritura, são pequenas parcelas insignificantes para aquilo que é relativo aos cerca de 20 hectares que temos identificados no Plano para esta Área de Localização Empresarial. É necessário fazer um ajustamento financeiro nesta Área de Localização Empresarial porque a expectativa de trabalho e aquilo que foi dito em reuniões com os proprietários era uma compensação na ordem de um euro o metro quadro em terreno limpo de qualquer ónus ou

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

encargo ou qualquer uso fruto ou qualquer benfeitoria. Inicialmente o valor foi aceite, mas depois da avaliação da empresa Socarto, que foi quem fez o cadastro de toda a área, fomos encontrando algumas dificuldades e alguns desfasamentos de valores e aquilo tem de funcionar de uma forma equitativa e de uma forma, não digo igual para todos, porque os terrenos não são todos iguais, as benfeitorias não são todas as mesmas, mas tem de ser encontrado o máximo de equilíbrio possível. O trabalho foi suspenso por causa da pandemia, porque exigia uma presença física dos nossos funcionários com os proprietários, que são mais de 100, portanto, o trabalho tem-se vindo a atrasar e é necessário reequacionar a forma de abordagem destes terrenos da Venda Nova /Tapéus.

Na questão da Área de Localização Empresarial da Granja do Ulmeiro/Alfarelos, também para o qual já temos um esboço de projeto, temos um projeto desenvolvido, estudo prévio, faltam adquirir mais quinze hectares aos seis que já comprámos, para o qual os 400.000,00 euros não se tornam suficientes.

Na Área de Localização Empresarial de Soure/Sul estão esgotados e comprometidos e com contrato promessa de compra e venda, são três lotes, portanto, há mais de um ano que estão contratualizadas e há necessidade de executar o contrato sob pena também de alguma turbulência económica que estamos a atravessar, poder colocar em causa o nosso compromisso, foi isso que foi deliberado em reunião de Câmara e está aprovado e estão contratualizadas estas três parcelas no Soure/Sul.

O que é que aqui é importante? É que passe, apenas para já, para o que está contratualizado e o que está contratualizado são 349.000,00 euros, portanto, nós vamos reduzir esta proposta de empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, de 1.280.00 euros para 349.000,00 euros, com isto executamos aquilo que temos contratualizado com contrato de promessa de compra e venda e depois daremos início a um novo procedimento de acordo com as atuais condições e capacidade de endividamento do Município e não ficamos com este valor de 1.280.000,00 euros mais tempo.

Na prática, este aditamento ao contrato e passar de 1.280.000,00 euros num contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal para apenas 349.000,00 euros para este fim, sendo que, depois sendo necessário voltar a este fim, se fará nova consulta para o empréstimo e resolvemos o problema das pessoas com quem já temos contrato.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a Alteração do Montante do Empréstimo a Contratar para o valor de 349.000,00 euros; a Minuta do Aditamento ao Contrato; Conceder Poderes de Outorga do Aditamento ao Contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, e que seja enviada esta Alteração para Autorização da Assembleia Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas**

Ponto 29. EDUCAÇÃO

**. PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES
- ANO 2022/2023**

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO:

**TRANSPORTES ESCOLARES
- Plano Municipal de Transportes Escolares 2022/23**

Em termos municipais, o funcionamento de uma rede de transportes escolares assume primordial importância enquanto fator de desenvolvimento cultural, de coesão territorial e de combate à desertificação do território, sobretudo dos municípios que se situam fora dos grandes aglomerados populacionais.

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Soure procedeu à elaboração do **Plano Municipal de Transportes Escolares** para o ano letivo 2022/23. De acordo com os números 1 e 2 do artigo 18.º, este documento “visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva. Serve, ainda, para conjugar e complementar a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência”.

Partindo, igualmente, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe ao Município encontrar mecanismos que permitam dar adequada resposta às concretas necessidades que a população tenha em matéria de transportes escolares. Esta necessidade de atuação não está limitada à natureza pública ou privada dos estabelecimentos de ensino que são apoiados pela definição da rede municipal de transportes escolares, pois:

- I. O Município tem o poder/dever de definição de uma rede de transportes escolares, não distinguindo a Lei, neste âmbito, entre natureza pública ou privada dos estabelecimentos de ensino e
- II. Cabe ao Município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Concelho, independentemente, mais uma vez, da natureza pública ou privada da iniciativa, posto que a satisfação do interesse público municipal imponha ajuda.

Por outro lado, visto que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, carece de ser complementado com o quadro legal geral de definição das atribuições e competências municipais e verificando-se necessidade ao nível dos transportes escolares que não integre a rede pública, não se vislumbra impedimento legal no alargamento do Plano Municipal de Transportes Escolares a todas as valências de ensino: público, particular e/ou cooperativo.

Concluindo, o **Plano Municipal de Transportes Escolares**, sendo o instrumento de gestão desta atividade na área do Município de Soure, tem em vista a organização e a coordenação dos transportes escolares, assegurando diariamente o transporte dos alunos de todas as freguesias/locais para os **vários estabelecimentos de ensino** do Concelho. Tratando-se de

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de julho de 2022, pelas 14,30 horas***

um documento transversal, tem envolvido todos os intervenientes responsáveis no processo, de modo a proporcionar um serviço de qualidade, numa área nuclear, que é a educação.

Face ao exposto e sendo este Plano um contributo para uma sociedade mais desenvolvida, equitativa e instruída, propõe-se a sua aprovação.

O Vice-Presidente
(Américo Ferreira Nogueira)
21/07/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Plano Municipal de Transportes Escolares, sendo um instrumento de gestão desta atividade na área do Município de Soure, tem em vista a organização e a coordenação dos Transportes Escolares, assegurando diariamente o transporte dos alunos de todas as Freguesias/Localidades para os vários Estabelecimentos de Ensino do Concelho. Tratando-se de um documento transversal, tem envolvido todos os intervenientes responsáveis no processo, de modo a proporcionar um serviço de qualidade, numa área nuclear, que é a Educação. De referir que, nós costumamos ir para além do que o Plano e o Regulamento diz, por exemplo, está aqui bem espelhado, está na Lei, é que tem direito a Transporte Escolar todos os alunos que residam a mais de três quilómetros do Estabelecimento de Ensino que frequentam e nós, mesmo assim, transportamos muitos alunos, especialmente nas aldeias, nos Centros Escolares centralizados que estão a menos de três quilómetros. Contempla também um fator de diferenciação que temos tido ao longo dos anos e que tem sido objeto de discórdia aquando dos eleitos da CDU nos últimos Mandatos, são contra o facto de nós transportarmos os alunos para o Instituto Pedro Hispano. Nós continuamos a reafirmar que, está no nosso Regulamento, está no nosso Plano Municipal de Transportes Escolares, que todos os alunos do Concelho de Soure que frequentem Estabelecimentos Oficiais no Concelho de Soure, sejam eles de gestão direta do Estado, sejam eles em Contratos de Associação de Ensino Gratuito, têm direito gratuitamente, agora já há muitos Municípios que suportam integralmente o transporte dos alunos, nós já há três Mandatos que transportamos todos os alunos gratuitamente até ao 12.º Ano e ainda, excecionalmente, para fora do Concelho, nas situações analisadas de acordo com o Plano e que são nomeadamente ofertas educativas na área das artes e outras que não existem no Concelho de Soure e que tenham que ir para Concelhos limítrofes, aí subsidiamos esses passes escolares.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, conforme proposta do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas.-----